Código de Conduta

FARMARCAS

ÍNDICE

BLOCO A
INTRODUÇÃO

A.1 Nossa Missão 4
A.2 Nossos Valores 5
A.3 A Quem Se Aplica Este Código? 5
A.4 Responsabilidades dos Envolvidos 6
A.5 Tomando As Decisões Corretas 6
A.6 Como Comunicar uma Questão de Desvio de Conduta? 7

BLOCO B
CONFLITO DE INTERESSES

B.1 Contratação de Fornecedores e Prestadores de Serviços 8
B.2 Parentesco e Relacionamento Afetivo Entre Colaboradores 8
B.3 Brindes, Presentes e Entretenimento 9
B.4 Doações e Patrocínios 10

BLOCO C
CONDUTAS INTERNAS

C.1 Postura Profissional 11
C.2 Assédio Moral e Sexual 12
C.3 Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas 13
C.4 Roubo ou Furto 14
C.5 Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção 14

BLOCO D
CONDUTAS EXTERNAS

D.1 Associados 15
D.2 Parceiros 15
D.3 Órgãos Públicos 15
D.4 Concorrentes 15
D.5 Comunicação Externa e Redes Sociais 16
D.6 Proteção das Marcas 16
D.7 Informações Confidenciais 17
D.8 Manifestações Políticas e Religiosas 18

BLOCO E
CIDADANIA CORPORATIVA

E.1 Direitos Humanos e Respeito à Diversidade 19
E.2 Saúde e Segurança Ocupacional 19

BLOCO F
PROGRAMA DE COMPLIANCE E CANAL DE CONDUTA

F.1 Políticas Corporativas 20
F.2 Violação ao Código de Condutas e às Políticas 20
F.3 Treinamentos Internos 20
F.4 Canal de Conduta 20
F.5 Não Retaliação 21

BLOCO G
DOCUMENTOS

G.1 Questionário e Qualificação de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Associados 22
G.2 Termo de Aceite e Compromisso com o Código de Conduta da Farmarcas 23

Mensagem do Presidente

A FARMARCAS nasceu com um ideal: ser a maior rede associativista de farmácias e drogarias do Brasil e, para que esse sonho acontecesse, vários fatores foram essenciais, dentre eles o trabalho em equipe e a força de seus valores.

O resultado ao longo desses anos pode ser contemplado no número de lojas associadas e assistidas pela FARMARCAS e na postura ética e comprometida com seus valores.

Essa postura ética e apoiada em seus valores pode ser traduzida no Código de Conduta ora apresentado. Este Código é um importante instrumento de governança, pois compartilha com os colaboradores, associados e parceiros, de forma clara e didática, a conduta que é esperada, no dia a dia, de todos os que trabalham ou colaboram com a FARMARCAS.

Assim, pretendemos assegurar uma postura empresarial íntegra e a responsabilidade de estar em conformidade com as normas brasileiras e com as políticas internas. Para isso, é fundamental que você o leia com atenção, como exercício para a prática rotineira de seus conceitos e princípios.

Dessa forma, construiremos cada vez mais relações respeitosas, humanas e saudáveis, garantindo um ambiente de trabalho em que todos se sintam bem. Lembrando que a responsabilidade de fazer o certo é de **CADA UM!**

Contamos com o seu apoio!

Missão:
Cuidar de pessoas para inspirá-las a escreverem sua melhor história

Podemos dizer que a **Missão** de uma empresa é a sua **razão de ser**, o propósito pelo qual todos trabalham e se esforçam. A Missão deve responder à pergunta mais básica que uma empresa pode se propor: para quê existimos? Embora se trate de uma questão distante do dia a dia, é ela que dá sentido às ações diárias. A cada definição estratégica para o negócio e a cada tomada de decisão, os gestores devem avaliar se suas decisões estão alinhadas com a missão da empresa.

A **FARMARCAS** acredita que cuidar de pessoas é a chave para ser reconhecida como a melhor e mais eficiente empresa de gestão de agrupamentos de drogarias do Brasil. A energia dessas relações pessoais, aliada a conhecimento e experiência de mercado, cria a oportunidade de gerar prosperidade.

Orientação, apoio e suporte constantes: oferecemos aos associados muito além do acesso a ferramentas. Dedicamos todos os esforços para transformar sonhos em prósperos projetos de vida e de realização pessoal. Juntos, escrevemos as melhores histórias do associativismo farmacêutico brasileiro. Por isso iniciamos o **CÓDIGO DE CONDUTA** da **FARMARCAS** expondo o motivo pelo qual existimos: **CUIDAR DE PESSOAS PARA INSPIRÁ-LAS A ESCREVEREM SUA MELHOR HISTÓRIA.**

O **CÓDIGO DE CONDUTA** da **FARMARCAS** apresenta aos seus dirigentes, associados, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços os valores e as boas práticas de governança que garantem o sucesso e o crescimento da nossa entidade, marcando nosso posicionamento frente as mais diferentes realidades.

Nossa conduta é baseada em princípios e valores sólidos e que demonstram nosso caráter ético, exemplo de boa conduta e respeito em nossas relações. Contamos com a ajuda de todos para zelar e incentivar o cumprimento desses princípios e valores.

Valores

Nossos valores são os nossos orientadores de cultura. Eles permeiam nossas ações e direcionam a **FARMARCAS** no caminho do sucesso e do comprometimento com seus associados e parceiros.

- **Empatia:** Se colocar no lugar do outro para melhor servi-lo
- **Praticidade:** Fazer o complexo se tornar simples
- **Disciplina:** Cumprir pontualmente tudo o que for combinado
- **Atitude:** Ter energia e intensidade para buscar bons resultados
- **Inovação:** Ser inquieto para promover evolução contínua
- **Transparência:** Autenticidade para ser e agir conforme o que acreditamos
- **Gratidão:** Reconhecer que tudo contribui para a evolução

A quem se aplica este código

A leitura e compreensão deste documento é responsabilidade de cada dirigente, colaborador, associado, parceiro, fornecedores, prestadores de serviços e qualquer pessoa que participe de atividades da FARMARCAS.

A FARMARCAS se compromete em apresentar este Código a todos os interessados e informá-los sobre a importância da aderência aos valores e regras aqui expostos, bem como sobre alterações e/ou atualizações neste material. Após leitura, todos devem preencher e assinar o Termo de Ciência e Compromisso, como evidência de que a mensagem foi compreendida em sua totalidade e será aplicada diariamente.

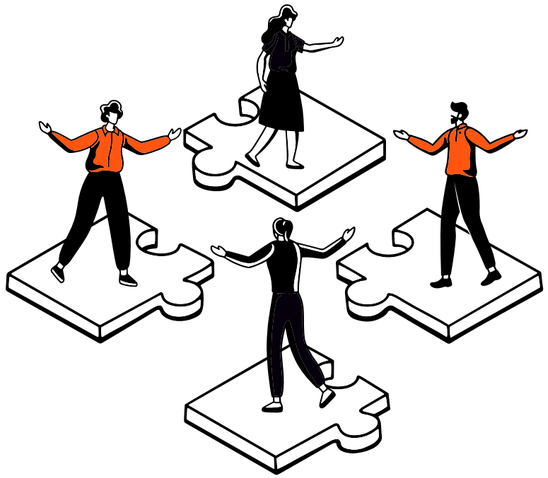

Responsabilidade dos envolvidos

Cada pessoa envolvida no relacionamento com a FARMARCAS (dirigentes, colaboradores, associados, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços), cada um dentro de suas atribuições, é responsável por:

- Sempre cumprir a lei;
- Ler, compreender e cumprir os valores aqui contidos;
- Participar dos treinamentos sobre este Código de Conduta e Políticas da FARMARCAS;
- Conhecer e trabalhar em conformidade com as políticas que se aplicam conforme o seu papel junto à FARMARCAS;
- Buscar ajuda quando tiver dúvidas sobre qualquer decisão a ser tomada ou sobre a aplicação deste Código de Ética ou alguma política;
- Comunicar suas preocupações ou possíveis violações deste Código de Conduta ao Departamento de Compliance ou utilizar o Canal de Conduta;
- Reportar imediatamente ao Canal de Conduta sempre que vir alguém desrespeitar, ou se pedirem para você infringir a lei, este Código de Conduta ou qualquer política da FARMARCAS;
- Colaborar e manter sigilo sobre qualquer investigação que envolva questões de conduta.

Tomando as decisões corretas

Antes de tomar qualquer decisão, é importante avaliar o seguinte:

- Isso está de acordo com a Missão, os Valores e o Código de Conduta da FARMARCAS?

Se a resposta for “não” para qualquer dessas perguntas, reavalie sua decisão! Se você não tiver certeza, busque ajuda com o Departamento de Compliance, ou envie sua dúvida para o Canal de Conduta no site da FARMARCAS ou encaminhe um email para denuncias@farmarcas.com.br.

Responsabilidade dos envolvidos

No decorrer das suas atividades junto à FARMARCAS é comum se deparar com alguma situação em que você não tenha certeza se é uma violação ao Código de Conduta, a alguma política ou lei. Sempre que surgir alguma dúvida, busque uma orientação formal antes de tomar qualquer decisão sobre o assunto.

Para reportar possíveis violações ao Código de Conduta, Políticas, procedimentos ou leis, você poderá se reportar diretamente aos seguintes canais:

- Departamento de Compliance;
- Canal de Conduta no site da FARMARCAS;
- denuncias@farmarcas.com.br.

Lembre-se: sua identidade será mantida em sigilo, de acordo com a lei aplicável. Denúncias anônimas também são aceitas e levadas em consideração.

Todas as questões relatadas serão tratadas com seriedade e imparcialidade. Todas as alegações serão devidamente investigadas para identificar se de fato houve alguma violação à lei, política ou Código de Conduta. A FARMARCAS de forma discreta cuidará do assunto, garantindo o sigilo das informações e, na medida do possível e até onde a lei permitir, manterá a confidencialidade de qualquer pessoa que solicite orientações ou relate uma possível violação.

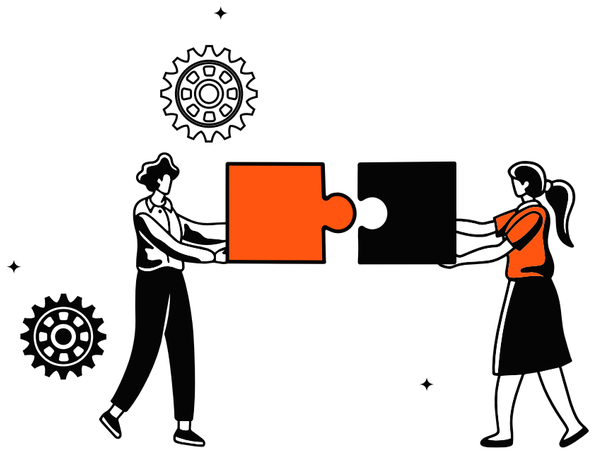

Conflito de Interesses

O conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre um interesse pessoal e um interesse da FARMARCAS. Ele pode influenciar ou parecer influenciar as condutas e as decisões das pessoas. É importante que evitemos que pessoas sejam colocadas em situações de conflito de interesses.

Contratação de fornecedores e prestadores de serviços

A FARMARCAS possui processo de contratação de fornecedores e prestadores de serviços sempre preservando sua reputação e imagem, garantindo o cumprimento da lei, deste Código de Conduta e de Políticas de Contratação e Qualificação de Fornecedores, zelando por uma conduta íntegra da condução dessas contratações.

Parentesco e relacionamento afetivo entre colaboradores

O ambiente de trabalho da FARMARCAS é pautado em relações humanas e, portanto, respeitamos os vínculos entre os nossos colaboradores. Assim, podem coexistir relações de parentesco e relacionamento afetivos entre os colaboradores. Entretanto, as questões particulares não devem, em hipótese alguma, interferir na rotina de trabalho.

B.1 Contratação de Fornecedores e Prestadores de Serviços
B.2 Parentesco e Relacionamento Afetivo Entre Colaboradores

Brindes, presentes e entretenimento

A troca de brindes, presentes e entretenimento é comum dentro do ambiente negocial, entretanto, esta prática deve ser conduzida com cautela para que a situação não influencie ou possa influenciar a tomada de decisões.

Os colaboradores da FARMARCAS que receberem presentes, brindes e entretenimentos deverão utilizar o bom senso e seguir os seguintes passos:

- Apenas oferecer ou aceitar brindes, presentes e entretenimentos se o item e seu valor forem proporcionais à relação de negócios estabelecida;
- Informar e entregar imediatamente ao Departamento de RH da FARMARCAS o brinde, o presente ou o entretenimento;
- O Departamento de RH da FARMARCAS é responsável pela destinação do brinde, presente ou entretenimento através de sorteio com a participação de todos os colaboradores da FARMARCAS.

Os brindes, presentes e entretenimentos considerados de caráter pessoal, vinculados à função exercida dentro da Farmarcas e recebidos pelos integrantes da Diretoria e por colaboradores, não serão encaminhados ao RH e deverão obedecer às regras da Política de Recebimento de Brindes, Presentes e Entretenimentos.

É proibido a aceitação ou o oferecimento de entretenimento que venha a constranger terceiros, os colaboradores da FARMARCAS, como por exemplo, aqueles que tenham cunho sexual.

Viagens e hospitalidades

As viagens em razão dos negócios são comuns e necessárias para o cumprimento dos compromissos profissionais da FARMARCAS, como deslocamentos às lojas associadas, aos parceiros e até para outros países, a fim de estudar o mercado do varejo farmacêutico.

Nestes casos, as viagens e benefícios de hospitalidade deverão respeitar as regras e procedimentos descritos na Política de Viagens, Hospitalidades e Reembolsos. Além disso, sempre devemos zelar pelos recursos da FARMARCAS e agir de forma íntegra com nossos parceiros.

Doações e patrocínios

Doações e patrocínios são ações comuns nas relações da FARMARCAS e permitem envolvimento com seus parceiros, desde que ocorram de acordo com a lei.

Não são permitidas doações a partidos políticos, a candidatos a cargos públicos ou a campanhas políticas.

Por sermos uma associação privada sem fins lucrativos, a FARMARCAS não realiza doações ou patrocínios a outras entidades ou empresas, mas apoia e incentiva seus colaboradores e associados em ações de engajamento social e de cunho voluntário.

Postura profissional

A FARMARCAS espera que todos os seus dirigentes, colaboradores e associados demonstrem um comportamento cordial, respeitoso e transparente no ambiente de trabalho e nas relações profissionais com seus parceiros, fornecedores e prestadores de serviços. Portanto, é compromisso de todos:

- Trabalhar para que em sua atuação predomine o respeito e a consciência de colaboração interpessoal;
- Reconhecer a diversidade, respeitando as diferenças e nunca discriminando por religião, cor, etnia, nacionalidade, idade, orientação sexual, posicionamento político ou fomentando qualquer forma de preconceito ou discurso de ódio;
- Combater e reportar qualquer tipo de intimidação que possa vir a ser caracterizada como assédio sexual ou assédio moral;
- Preservar a integridade do cargo ou função que ocupa, sem usar da posição ou informações que resultem da atividade profissional para influenciar decisões que venham a favorecer interesses particulares e/ou de terceiros;
- Sempre manter a devida segurança e confidencialidade dos processos e dos documentos internos da FARMARCAS;
- Utilizar os meios de comunicação interna apenas para assuntos pertinentes ao trabalho e de forma construtiva;
- Utilizar os materiais disponibilizados pela FARMARCAS de forma responsável e adequada, exclusivamente em atividades relacionadas ao exercício do cargo ou função em que atua, zelando pela segurança e preservação dos equipamentos;
- Contribuir para o cumprimento deste Código de Conduta, bem como para resolução de dúvidas sobre sua aplicação.

Assédio moral e sexual

ASSÉDIO MORAL

O assédio moral é qualquer forma intencional e frequente de exposição de uma pessoa a situação vexatória, seja por meio de palavras, gestos, comportamentos ou escrita, ferindo a integridade física ou psíquica e ameaçando o desempenho e funções do colaborador ou associado.

Assim, não aceitamos qualquer forma de assédio moral, bullying ou humilhação com nossos dirigentes, colaboradores e associados, mantendo nosso compromisso de apurar e combater situações que possam ser caracterizadas como assédio moral.

ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual ocorre quando alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual se faz valer se sua condição hierarquicamente superior (artigo 216-A, do Código Penal).

A FARMARCAS não permite que seus dirigentes, colaboradores e associados apresentem condutas inadequadas entre si ou perante terceiros, causando constrangimento com objetivo de obter vantagens sexuais, sendo que tais condutas deverão ser apuradas e combatidas.

DENÚNCIAS

Os casos de assédio sexual ou moral deverão ser imediatamente reportados ao Departamento de Compliance ou nos canais de denúncia (site ou e-mail), e serão devidamente apurados para serem adotadas as medidas cabíveis.

Uso de álcool, drogas e porte de armas

A FARMARCAS incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual ou social, e incentiva a adoção e a manutenção de hábitos saudáveis para o bem-estar e para a segurança de seus colaboradores e associados. Para tanto, você não deve:

- Ameaçar ou praticar violência, seja ela física ou verbal;
- Utilizar, ingressar ou permanecer no ambiente profissional sob efeito de bebidas alcoólicas ou drogas;
- Portar armas de qualquer tipo, de choque, de fogo, letais e não letais, bem como munições. O porte de arma é permitido exclusivamente aos profissionais de segurança, os quais são devidamente treinados e autorizados.

Todo e qualquer colaborador ou associado deve reportar ao responsável imediato se vir alguém com sintomas de embriaguez e/ou drogas, consumindo substancias ilícitas e/ou, portando armas no ambiente de trabalho. Ou entre em contato com o “Canal de Conduta” para que seja feita a tratativa correta.

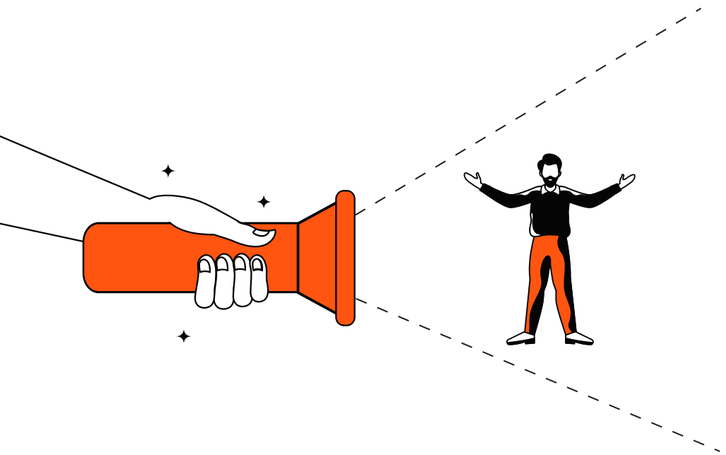

Roubo ou furto

É de responsabilidade de todos zelar pelos equipamentos de trabalho, bem como pelos seus bens e objetos pessoais, dentro do ambiente de trabalho da FARMARCAS. Qualquer ocorrência de roubo ou furto deverá ser comunicado ao Departamento de Compliance ou nos canais de denúncia (site ou e-mail), e serão devidamente apurados para serem adotadas as medidas cabíveis.

Prevenção a fraudes, suborno e corrupção

Todos aqueles que estão submetidos a este Código de Conduta devem prezar pela ética e pela integridade em todas as suas relações profissionais no âmbito de nossa organização, nunca prometendo, oferecendo e nem aceitando pagamentos que não sejam estritamente os relacionados a atividade desenvolvida dentro dos parâmetros contratuais efetuados entre as partes.

A FARMARCAS possui tolerância zero com relação a atitudes que sejam ou se pareçam com propina, suborno, corrupção ou fraude. Essas práticas devem ser evitadas, mesmo que permitidas pela legislação local ou aceitas pela sociedade. Em nossas relações de negócio com terceiros, a FARMARCAS rejeita qualquer incentivo que possa vir a desvirtuar o escopo da relação comercial estabelecida, desaprovando também toda e qualquer conduta no intuito de oferecer qualquer benefício para início ou manutenção de suas relações comerciais.

C.4 Roubo ou Furto
C.5 Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção

Associados

O relacionamento com os associados é algo essencial para o cumprimento da Missão e dos Valores da FARMARCAS, capaz de gerar valor para a sociedade como um todo e impulsionar o sucesso de todos. Porém, é fundamental que esse relacionamento seja pautado nas condutas estabelecidas neste Código de Conduta.

Parceiros

Os parceiros da FARMARCAS são um dos pilares de sustentação da nossa instituição e nosso relacionamento deve ser fundamentado na ética, respeito e transparência. Os valores da FARMARCAS, bem como as leis e regras previstas neste Código de Conduta deverão permear os relacionamentos com os parceiros.

Órgãos públicos

A FARMARCAS não se manifesta sobre assuntos relacionados a questões políticas e recebe personalidades públicas e/ou políticas apenas para tratar de assuntos relacionados as atividades comerciais. O posicionamento da FARMARCAS frente aos órgãos públicos se dá apenas e tão somente na defesa dos interesses de seus associados, evitando questionamentos jurídicos perante Poder Judiciário.

Concorrentes

A FARMARCAS possui padrões de conduta ética e de respeito com seus concorrentes, comprometendo-se a manter um comportamento de civilidade, evitando quaisquer ações ou práticas que possam caracterizar concorrência desleal, não participando de condutas anticompetitivas, como combinação de preços e divisão de clientes e mercados e não difamando a imagem dos concorrentes, a sua competência ou a qualidade de seus produtos e serviços.

É permitido aos Diretores, Colaboradores e Associados da FARMARCAS manter relacionamento profissional e pessoal com terceiros ligados à concorrência, respeitando-se o sigilo e confidencialidade dos negócios e estratégias comerciais, conforme Política de Privacidade e Tratamento de Dados da Farmarcas.

D.1 Associados
D.2 Parceiros
D.3 Órgãos Públicos
D.4 Concorrentes

Comunicação externa e redes sociais

A FARMARCAS segue valores, princípios éticos e cultiva o respeito ao consumidor. Por isso, suas manifestações na mídia impressa e nas redes sociais devem ser baseadas na transparência e na veracidade dos fatos, sendo proibidas declarações enganosas e abusivas.

O uso das ferramentas de comunicação internas e corporativas deve se dar apenas para fins de execução dos trabalhos dos colaboradores com os associados e parceiros. Os colaboradores e associados não estão autorizados a vincular a imagem da FARMARCAS e suas marcas a eventos pessoais e particulares, devendo seguir as orientações da Política de Comunicação Externa e Redes Sociais.

Proteção das marcas

A valorização das nossas marcas é parte imprescindível de nosso trabalho. Por isso não autorizamos a reprodução, sem nosso consentimento prévio, ou imitação de nossas marcas registradas, no todo ou em parte. Qualquer tentativa nesse sentido configura crime punível nos termos da Lei de Propriedade Industrial – LIPI.

A FARMARCAS possui uma Política de Proteção e Uso da Marca a qual deverá ser observada por seus colaboradores, associados e parceiros.

Proteção de informações confidenciais

Cuidar de informações confidenciais é essencial, sejam elas orais ou escritas. Mas o que é uma informação confidencial? É toda aquela cujo acesso não autorizado pode causar dano irreparável para a reputação da organização, seja ela explicitamente identificada como “confidencial” ou não. Já uma informação pública é aquela cuja divulgação não prejudica a organização de forma alguma.

Informações de propriedade da FARMARCAS não divulgadas oficialmente, que incluem, mas não se limitam aos (as) (I) detalhes e estratégias comerciais e operacionais, planejamento financeiro, informações financeiras não publicadas; (II) programas de processamento de dados e bases de dados; (III) dados pessoais de colaboradores e associados; (V) dados de pesquisa científica ou metodologias analíticas proprietárias.

A FARMARCAS protege dados pessoais de seus colaboradores, associados e parceiros a fim de assegurar a privacidade das pessoas e seus direitos fundamentais.

Por isso, devemos manter e preservar em mais absoluto sigilo toda e qualquer informação que seja confidencial da FARMARCAS, dos nossos associados e colaboradores e que sejam disponibilizadas para nós, evitando falar sobre ela em espaços públicos ou compartilhá-la em mídias sociais.

Qualquer infração à proteção de dados e informação é passível de punição nos termos do Código Penal e da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, consultar a Política de Privacidade e Tratamento de Dados da Farmarcas.

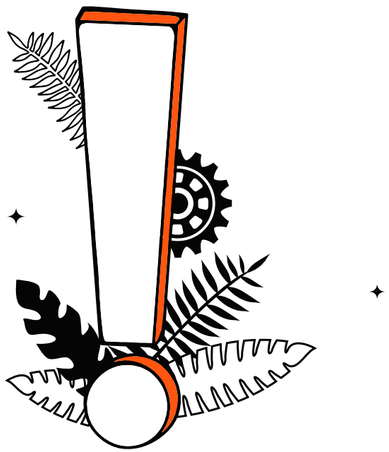

Manifestações políticas e religiosas

A FARMARCAS não possui posicionamentos político ou religiosos e respeita a opinião e preferências de seus colaboradores, associados e parceiros. Todavia, no ambiente de trabalho, inclusive nos meios de comunicação eletrônicos e no exercício de suas funções, os associados e colaboradores deverão evitar expor suas preferências políticas e religiosas, respeitando os demais.

Diante disso, a FARMARCAS não contribui com qualquer associação religiosa ou partido político.

Direitos humanos e respeito à diversidade

A FARMARCAS tem o compromisso de respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, dentro os quais estão a liberdade, a vida, a liberdade de opinião e expressão, ao trabalho e à educação.

Não recriminamos ou discriminamos qualquer opção, prática ou escolha pessoal de nossos colaboradores e dos associados, bem como não tratamos de forma diferenciada as pessoas por sua aparência ou percepção de condição econômica, social ou qualquer outro tipo de diferenciação.

Não são toleradas atitudes desrespeitosas ou discriminatórias, imitação de trejeitos e comentários jocosos, ainda que na ausência da pessoa a que se refira.

Saúde e segurança ocupacional

A FARMARCAS tem o compromisso de garantir a saúde e segurança ocupacional de seus colaboradores através de programas aplicados junto ao Departamento de Recurso Humanos. Para tanto, os colaboradores deverão seguir a Política de Saúde e Segurança Ocupacional, comunicando ao gestor da área qualquer situação que ameace a integridade física ou provoque acidentes dentro do ambiente de trabalho.

E.1 Direitos Humanos e Respeito à Diversidade
E.2 Saúde e Segurança Ocupacional

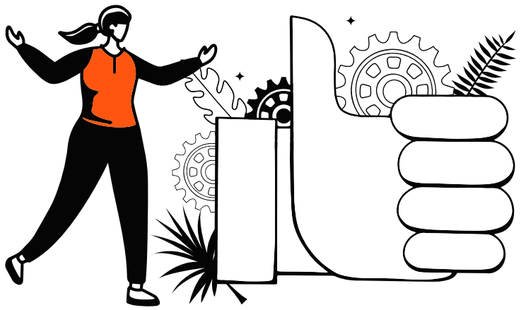

Políticas corporativas

As Políticas Corporativas são os documentos que estabelecem diretrizes ou premissas sobre determinado tema considerado estratégico da FARMARCAS, sendo o seu cumprimento obrigatório para todos os níveis da Associação. As políticas mencionadas ao longo deste documento, bem como as demais políticas vigentes, estão disponíveis no Portal de Políticas da FARMARCAS.

Violação ao código de conduta e as políticas

O descumprimento ao estabelecido neste Código de Conduta, por um colaborador, associado ou por qualquer pessoa que faça parte da relação comercial e de trabalho com a FARMARCAS, será rigorosamente apurado segundo os procedimentos do Comitê de Conduta, garantido o anonimato dos envolvidos. Todos os submetidos a este código de conduta têm o dever de cooperar com os processos de investigação em curso.

Treinamentos internos

A FARMARCAS irá promover constantes treinamentos junto a seus colaboradores, associados e prestadores de serviços, além de atividades de capacitação sobre os temas inseridos no Código de Conduta e nas demais políticas. A participação nos treinamentos é obrigatória, sendo que a não participação é considerada uma conduta inadequada.

Canal de conduta

A FARMARCAS disponibiliza aos seus colaboradores, associados e parceiros de negócios um canal de comunicação para relato de fatos e condutas que não estejam em acordo com os seus princípios, consolidados neste Código de Conduta e nas demais Políticas, denominado Canal de Conduta. O Canal de Conduta é uma ferramenta que garante que os colaboradores, associados e parceiros de negócios interajam de forma anônima, a fim de preservar tantos os envolvidos, quanto os colaboradores, associados e parceiros de negócios.

F.1 Políticas Corporativas
F.2 Violação ao Código de Condutas e às Políticas
F.3 Treinamentos Internos
F.4 Canal de Conduta

Não retaliação

A FARMARCAS não admite nenhuma forma de retaliação ou intimidação a qualquer pessoa que levante dúvidas, questionamentos e denuncie de boa-fé uma suposta violação ao Código de Conduta, às políticas corporativas e às leis e regulamentos aplicáveis. Ao contrário, buscamos um ambiente de trabalho aberto que incentiva a comunicação e permite que seus colaboradores, associados e parceiros façam questionamentos e levantem questões éticas. Além disso, é de interesse da FARMARCAS que todos possam contribuir para a construção de um ambiente mais ético.

Questionário e qualificação de fornecedores, prestadores de serviço e associados

A FARMARCAS possui critérios para avaliação, seleção, monitoramento de desempenho e reavaliação de provedores externos (fornecedores e prestadores de serviço), baseados na sua capacidade de prover processos ou produtos e serviços de acordo com requisitos.

Ao realizar a qualificação de fornecedores, é importante ter em mente que não basta apenas avaliar sua documentação, mas também deve-se fazer uma seleção inicial e até o acompanhamento de seu desempenho. Desta forma, a qualificação de fornecedores deve considerar três etapas principais a serem desenvolvidas com os fornecedores:

- Avaliação inicial;
- Monitoramento do desempenho;
- Reavaliação.

Termo de aceite e compromisso com o código de conduta da Farmarcas

Este Código de Conduta apresenta as responsabilidades de todos os colaboradores, associados e parceiros da FARMARCAS, bem como uma visão geral de algumas políticas importantes da nossa associação.

Conhecer o Código de Conduta e aplicá-lo no dia a dia é uma parte importante do trabalho de todos os colaboradores e associados. **Lembre-se que violações a este código podem resultar em medidas internas.**

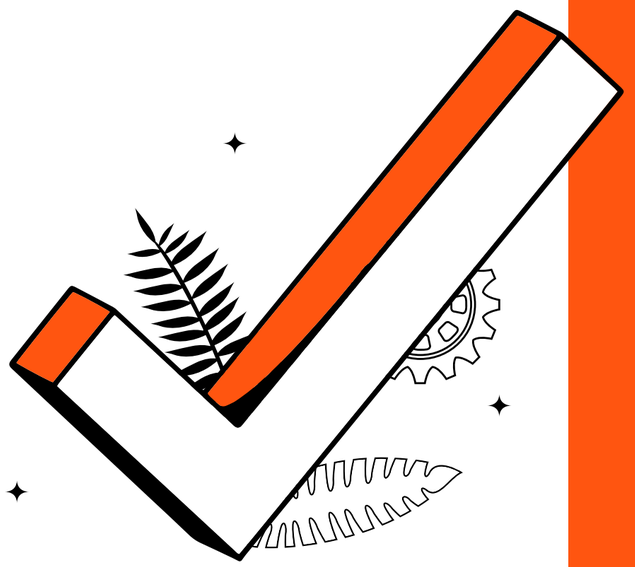

Termo de Aceite

Declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta da FARMARCAS e, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente das regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades profissionais, sob pena de sofrer medidas disciplinares, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou contratuais, e até responsabilização civil e criminal, conforme o que está previsto em lei.
Declaro que, neste momento, não estou em nenhuma situação que viole estas diretrizes e que não conheço nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito com as regras nele contidas. Declaro ser responsável por transmitir as regras do Código de Conduta da FARMARCAS e demais políticas e procedimentos internos aos colaboradores sob minha gestão e atuar sobre situações de não conformidade com estes documentos.

*O presente Código de Conduta e, também, a confirmação de sua ciência deverá ser feita por meio de uma confirmação eletrônica, por meio das ferramentas de comunicação da FARMARCAS.

NOME: Nome Sobrenome

CPF/MF: 000.000.000-00 **DATA:** 00/00/0000

ASSINATURA Nome Sobrenome

FARMARCAS

www.farmarcas.com.br